

PORTARIA ANAC Nº 1986/SAR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 145, e, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de nº 9311-02/DAC, emitido em favor da Oficina de Manutenção Aeronáutica META MESQUITA TRANSPORTE AÉREO LTDA, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.113071/2012-69, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 2203/2012/DAR/SAR/RIO DE JANEIRO-ANAC, de 19 de setembro de 2012.

Art. 2º - Ratificar a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de nº 0901-01/ANAC, emitido em favor da Oficina de Manutenção Aeronáutica ALLFLIGHT CORPORATION, válido até 31 de janeiro de 2014 conforme estabelecido no RBHA 145, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.000684/2012-63, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 1832/2012/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO-ANAC, de 13 de setembro de 2012.

Art. 3º - Informações atualizadas dos certificados das empresas de manutenção aeronáutica, assim como seu escopo, podem ser consultadas no sítio eletrônico da ANAC, pelo endereço: <http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp>.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA